



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 193/2021, de autoria do Vereador Romildo André de Jesus, que solicita o calçamento na extensão da Rua João Eugênio Erthal, Bairro Bem-Te-Vi, 1º Distrito de Bom Jardim é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

**SALA DAS COMISSÕES, EM 01 DE JULHO DE 2021.**

**NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE**

**SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO**

**JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO**

<p>APROVADO POR UNANIMIDADE <u>08</u> VOTOS</p> <p>Sala Roberto Silveira, <u>05 / 7 / 2021</u></p> <p> Presidente</p>
---



**Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

**INDICAÇÃO Nº 193/2021**

**Exmº Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ**


Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido **de calçamento na extensão da Rua João Eugênio Erthal, Bairro Bem-Te-Vi, Primeiro Distrito de Bom Jardim-RJ.**


Tal solicitação motiva-se pelo fato da referida via ainda ser estrada de chão, o que faz com que, quando chove, as muitas pessoas que utilizam esse logradouro para os seus deslocamentos diários não possam se locomover adequadamente, haja vista o grande lamaçal que se forma. Além disso, nessas épocas do ano, dado o grande embaraço à locomoção dos ali residentes e transeuntes, aumenta significativamente o risco de acidentes, principalmente em se tratando de crianças, idosos e pessoas com deficiência física. Diante desse estado de coisas e tendo em vista que é obrigação do Poder Público manter e melhorar os logradouros municipais, é imperiosa a imediata materialização dessa solicitação, a fim de que seja resguardado de forma efetiva o direito de ir e vir de cada munícipe.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

**SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 28 DE JUNHO DE 2021.**

**ROMILDO ANDRÉ DE JESUS  
VEREADOR**

<b>ENCAMINHADO A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
Sala Roberto Silveira, <u>28 / 6 / 2021</u>

Presidente

<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>
<u>08</u> VOTOS
Sala Roberto Silveira, <u>05 / 7 / 2021</u>

Presidente